

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE BARBALHA/CE, E A EMPRESA
SOERGO SEGURANÇA - LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SOERGO SEGURANÇA - LTDA**, estabelecida na Rua Campo Amor Rocha, nº 104, Fatima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.749.758/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Diego Felix Herculano Terceiro, portador do CPF nº 665.989.903-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Procedimento de Tomada de Preços 2023.06.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 20230615101, referente ao Procedimento de Tomada de Preços 2023.06.15.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância e segurança patrimonial presencial, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Tomada de Preços 2023.06.15.1, especialmente nos ditames do Art. 57, inciso II, da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

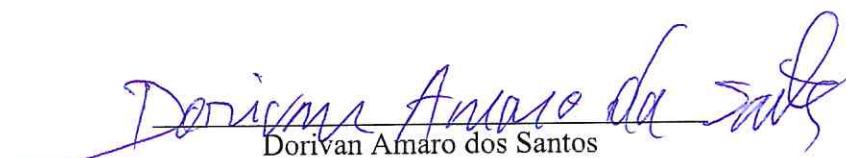
3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM em dilatar até o dia 01/10/2025**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de**

01/08/2025, contados da data de assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 01 de agosto de 2025.


Dorivan Amaro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

DIEGO FELIX
HERCULANO
TERCEIRO:66598990300

Assinado de forma digital por
DIEGO FELIX HERCULANO
TERCEIRO:66598990300
Dados: 2025.07.31 17:46:33 -03'00'

SOERGO SEGURANÇA - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 077.409.423-08
2.  CPF 017.873-083-16